DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	3
Lauda	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.806, de 28 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional e suas Ruas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º- O Conjunto Habitacional ITABERÁ "G", desta cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "JARDIM SANTA INÊS VI".

Art. 2o- As vias públicas do Conjunto Habitacional Jardim Santa Inês VI, ficarão assim denominadas:

I- Rua 01 passa a denominar-se Rua das HORTÊNCIAS;

II- Rua 02 e 03 passam a denominar-se Rua dos IPÊS;

III- Rua 04 passa a denominar-se Rua das MARGARIDAS;

IV- Rua 05 passa a denominar-se da Rua Napoleão Gomes (prolongamento);

V- Rua 06 passa a denominar-se Rua Caetano Ferreira Neto (prolongamento);

VI- Rua 07 passa a denominar-se Rua Eleutério Rodrigues de Lima (prolongamento)

Art. 3o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 28 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 28 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto n° 4.807, de 29 de janeiro de 2.019.

Dispõe sobre o uso de veículo da municipalidade pelo Fundo Social de Solidariedade.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

- considerando que o Fundo Social de Solidariedade do Município desenvolve projetos sociais de várias modalidades junto à comunidade, dentre eles a confecção de alimentos, que são distribuídos a setores da área de saúde, Secretaria de Infraestrutura, entre outros, principalmente em finais de semana e feriados,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a disposição do Fundo Social de Solidariedade o veículo n° 08, Placa FCV1022, para a execução dos serviços acima mencionados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 29 de janeiro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 29 do mês de janeiro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 29 do mês de janeiro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Vigilância Sanitária

Lauda

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA DIRETORA, DE 29/01/2019

A Diretora da Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá/SP, face a portaria SVS/MS nº344/98, comunica o cadastramento do estabelecimento abaixo relacionado para adquirir e dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico- Lista “C2” da Portaria SVS/MS n°344/98:

Secretaria Municipal Saúde de Itaberá (Vigilância Sanitária Municipal)

-Razão Social: Jessica Rodrigues Cardoso, Nome Fantasia: Drogaria DOM FARMA CNPJ:29.554.533/0001-05-

-Endereço: Avenida João Simon Sola, nº1735- Centro

-Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-0000 - UF: SP

Itaberá(SP), 29 de Janeiro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 01/19 Data de Protocolo: 02/01/2019 CEVS: 352170501-477-000008-1-7 Data de Validade: 03/01/2020 Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA DROGAFARMA DE ITABERÁ LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.622.391/0001-30 Endereço: RUA CORONEL AMANTINO, 391 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: FABIO HENRIQUE DA SILVA CPF: 29403296801 Resp. Técnico: CARLA NOGUEIRA CPF: 14201365859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18466 UF:SP

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 22/19 Data de Protocolo: 08/01/2019 CEVS: 352170501-477-000027-1-2 Data de Validade: 04/04/2019 Razão Social: JESSICA RODRIGUES CARDOSO CNPJ/CPF: 29.554.533/0001-05 Endereço: Avenida JOAO SIMON SOLA, 1735 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18440-000 UF: SP Resp. Legal: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES CARDOSO CPF: 08869481697 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 76723 UF:SP

O Diretor da VIGILANGIA MUNICIPAL DE ITABERA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de Atividade, Classe e/ou Categoria de Produto.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

ITABERA, Terça-feira, 29 de Janeiro de 2019